LEI Nº 1.187 DE 07 DE MAIO DE 1.991.

"Revoga a Lei 688/77, de 19.11.77"

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 688/77, de 19.11.77, revertendo o imóvel ali descrito, passando o mesmo para Zona/ Rural do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orça - mento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de maio de 1.991.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 1.991.

JUAREZ RANIERO
Diretor do Depto. Administrativo